



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro - Ipixuna - Amazonas, representado neste ato por seu Secretário, **ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 754.789.512-34, portadora do RG nº 413665, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **ADMINISTRADOR**, e as empresas:

1) **CARLA F DE ARAÚJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.349.261/0001-17, estabelecida na Cidade de Ipixuna/AM, na Rua Leland Barroso, nº 368, Centro - CEP: 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **VANDERLEY FARIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 360.488.442-04, RG nº. 989117-0 - SESEG/AM, residente e domiciliado na Avenida João Herculano Primo, nº 836 - Centro, nesta Cidade de Ipixuna - Amazonas;

2) **M. DACIONY M. BARROSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.835/0001-35, estabelecida na Cidade de Ipixuna - Amazonas, na Rua José Raimundo Maciel, nº 461, Centro, Cep. 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. JULIEL MATIAS BARROSO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 008.853.572-05, portador do RG Nº. 2021073-6 - SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida Vagner de Castro Maciel, nº 221 - Bairro Creche, nesta Cidade de Ipixuna - Amazonas;

3) **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.736.743/0001-90, estabelecida na Cidade de Ipixuna - Amazonas, na Avenida Leland Barroso, nº 44, Centro, Cep. 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. JORGE OSÓRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 008.400.562-90, portador do RG Nº. 2380767-9 - SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida Leland Barroso, nº 345 - Centro, nesta Cidade de Ipixuna - Amazonas;

4) **AGERDAN BARROSO JUNIOR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.094.501/0001-69, estabelecida na Cidade de Manaus - Amazonas, na Av. Borba, nº 1631, Centro, Cep. 69.065-030, neste ato representada pelo seu procurador **SR. SR. JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas nº 010.356.332-64, portador do RG Nº 2518408-3 - SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso, S/N, Bairro Centro - nesta Cidade de Ipixuna - AM, doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de materiais de limpeza, destinado atender às necessidades básicas dos postos de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



saúde, unidades básicas de saúde, fundação de vigilância em saúde-fvs, vigilância sanitária, ub's fluvial e unidade hospitalar de Ipixuna, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do **Pregão Presencial nº 031/2022**, conforme o quadro abaixo;

**EMPRESA: CARLA F DE ARAÚJO - ME.**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	78	UNIDADE	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASNEW	17,50
09	84	UNIDADE	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	PLASNEW	26,90
11	4.720	UNIDADE	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	HIPER PLUS	8,30
14	222	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	PURO AR	17,10
20	95	UNIDADE	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	CONDOR	12,30
24	665	UNIDADE	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	HIPER PLUS	11,10
28	31	UNIDADE	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/-5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	PLASNEW	77,00
35	95	UNIDADE	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	MAT INSET	18,60
37	112	UNIDADE	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	CONDOR	10,50
44	222	UNIDADE	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	LIMPAMANIA	18,40
47	665	UNIDADE	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	ECONÔMICO	13,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



48	358	PACOTE	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ECONÔMICO	18,50
53	2.228	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	HIPER PLUS	6,50
56	184	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	166,00
57	2.703	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	HIPER PLUS	5,50

**EMPRESA: M. DACIONY M. BARROSO - ME;**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	3.241	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	ECONÔMICA	5,90
05	78	UNIDADE	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASNEW	32,00
13	122	CAIXA	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	HIPER PLUS	168,00
16	48	UNIDADE	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml	CRISTAL	40,00
22	445	UNIDADE	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha; Pacote com 10 unidades.	ITATEX	7,20
23	445	UNIDADE	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	ULTRA INSET	18,80
25	445	UNIDADE	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	CIF	8,60
27	58	UNIDADE	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	TERRA PLAST	62,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	445	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	PEROBA DO CAMPO	13,70
38	81	UNIDADE	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	CONDOR	20,00
40	371	UNIDADE	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	ITATEX	9,00
42	246	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	DUETTO	109,00
43	445	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	HIPER PLUS	5,40
45	222	UNIDADE	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	LIMPAMANIA	19,40
50	184	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	PROTEX	29,00
51	220	UNIDADE	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	ALBANY	4,80
55	612	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	105,00
59	767	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	134,00
63	48	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	POLYNORTE	44,00
66	454	UNIDADE	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	HIPER	16,20

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
------	------	-------	-----------	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



02	803	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL;incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	NOBRE	13,80
06	44	UNIDADE	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	PLASNEW	122,00
08	58	UNIDADE	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% ( para mais ou para menos) 15 litros.	POLYCART	42,00
15	3.321	UNIDADE	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml.	HIPER PLUS	5,70
18	232	UNIDADE	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de $\pm$ 5%).	GUIRARDO	19,50
21	1.484	UNIDADE	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	WISH	2,90
26	58	UNIDADE	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	BUFALO	45,00
36	112	CAIXA	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 7,00 cm, Peso: 104,00 g. Caixa com 06 unidades.	JASMIM	106,00
41	1.131	UNIDADE	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	SANTA MARGARIDA	11,00
49	1.838	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	YPÊ	7,90
54	163	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	ACREPLAST	156,00
60	3.336	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	ACREPLAST	6,00
64	192	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	PLASTIC PLUS	4,10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.		
67	382	UNIDADE	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	ROSSI	22,30
68	382	UNIDADE	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	REGIONAL	21,80

**EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR - EIRELI.**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	57	UNIDADE	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	NO BRAND	176,00
07	101	CAIXA	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	INGLEZA	285,00
10	3.321	UNIDADE	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	FUZETTO	5,50
12	2.559	UNIDADE	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	TRIUM	10,90
17	58	UNIDADE	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Tipo: Escova de chão com cabo.	UEBA	27,00
19	95	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	3 COLINAS	9,60
30	146	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	LEROYN MERLIM	14,00
31	146	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento	LEROYN	14,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	MERLIM	
32	146	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "G".	UEBA	14,00
33	112	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "M".	UEBA	14,00
34	112	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "P".	UEBA	14,00
39	1.678	PACOTE	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	GIMBA	5,20
46	222	UNIDADE	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	R E CORREIA	21,30
52	207	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	NC COMERCIO	158,00
58	767	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	NC COMERCIO	126,00
61	414	PACOTE	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	NC COMERCIO	136,00
62	154	UNIDADE	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	CASA DO LIXO	5,10
65	150	PACOTE	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 30 x 40 mm. Pacote com 100 unidades.	FORTAL	13,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 052/2017 de 11 de janeiro de 2017**, os pedidos dos produtos a serem



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 05 (cinco) dias para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial (**art 4º do Decreto Municipal nº 052/2017**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipixuna ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 052/2017**.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços de acordo com o **Decreto Municipal nº 052/2017, de 11 de janeiro de 2017** a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipixuna– Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ipixuna, 13 de Julho de 2022.

*M. Oliveira*

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Ipixuna

*A. Lima*

**ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gestor do Registro de Preços

*Vanderlei Farias de Araujo*

**VANDERLEI FARIAS DE ARAÚJO**  
**CARLA F. DE ARAUJO - ME**  
Procurador

*Juliel matias Barroso*

**JULIEL MATIAS BARROSO**  
**M. DACIONY M. BARROSO - ME**  
Procurador

*Jorge osorio de oliveira*

**JORGE OSÓRIO DE OLIVEIRA**  
**J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**  
Procurador

*Sei Roberto Cavalcante de Araujo*

**JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO**  
**AGERDAN BARROSO JUNIOR - EIRELI**  
Procurador

Testemunhas:

*Marcos Edvardson Soreida*

*Carloneis Martins de Lima*